



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO N° 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O IFRS, E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2023, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, nome fantasia “Phenix Soluções em Mão de Obra Qualificada”, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa nº 14, em Rio Grande/RS, CEP 96201-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, responsável legal, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.408.000-53, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 29 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 29/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 09/05/2023 e término em 09/05/2024 e negociação de valores conforme item 9 do anexo IX da IN MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do termo aditivo tem início em 09 de maio de 2023 e término em 09 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado para o período é de R\$ 84.752,16 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), considerando as estimativas de diárias e R\$ 61.027,08 (sessenta e um mil e vinte e sete reais e oito centavos), sem diárias, estando incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. Estes valores são resultantes de negociação pautada no item 9 do anexo IX da IN 05/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

3.1.1 VALORES COM DIÁRIAS INCLUÍDAS (ESTIMADO): R\$ 84.752,16

	Tipo Serviço	Unid	Qt	Valor Mensal	Valor Anual
Item 1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (Motorista) Carteira de Habilitação Categoria "D" – REITORIA *Valor do Serviço incluída a estimativa de diárias	Posto	01	R\$ 7.062,68	R\$ 84.752,16

3.1.2 VALORES SEM DIÁRIAS: R\$ 61.027,08

	Tipo Serviço	Unid	Qt	Valor Mensal	Valor Anual
Item 2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (Motorista) Carteira de Habilitação Categoria "D" – REITORIA *Valor do Serviço sem diárias	Posto	01	R\$ 5.085,59	R\$ 61.027,08

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2023, conforme nota de empenho discriminado a seguir:

- **Reitoria – UG 158141**

Nº do Empenho: 2023NE000003

Data de emissão: 09/01/2023

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLAUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica assegurado à contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão de não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto nº 9.507/2018 e contrato de prestação de serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação da mesma, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO


7.1 O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


Documento assinado digitalmente
 JULIO XANDRO HECK
Data: 03/05/2023 17:59:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente
 PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA
Data: 02/05/2023 16:19:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Documento assinado digitalmente
Siape:  NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS
Data: 04/05/2023 13:37:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ Documento assinado digitalmente
Siape:  JONAS BARONIO
Data: 04/05/2023 13:51:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2023 | Edição: 83 | Seção: 3 | Página: 75

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158141

Número do Contrato: 29/2022.

Nº Processo: 23419.000573/2022-41.

Pregão. Nº 6/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo nº. 29/2022, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inc. li, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 09/05/2023 e término em 09/05/2024 e negociação de valores conforme item 9 do anexo IX da IN MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017. Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 84.752,16. Data de Assinatura: 27/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.